



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000163/2024
Processo: 10446-00 2024

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 163/2024, de autoria do vereador Carlos Alberto de Mello, que "Institui o sistema de monitoramento por câmeras nas salas de aula e dependências de uso comum da rede pública de ensino do município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da preposição, desde que seja excluído o artigo 10.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia." (grifo nosso)

Quanto ao mérito, necessário debater a fundo a presente proposição, uma vez que esta pode simbolizar certa afronta à educação pública, ao princípio de liberdade de cátedra e, de maneira geral, ao ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Contudo, no âmbito das competências desta Comissão e em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

